



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 210/2022

Data: 8 de dezembro de 2022

Acrescenta § 3º ao art. 1º da Portaria nº 197/2022, de 7 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final/início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

### RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar § 3º ao art. 1º da Portaria nº 197/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

§ 3º O horário de funcionamento interno da Câmara Municipal durante o período de recesso será das 7h às 12h.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de dezembro de 2022.

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:	19/12/22
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:	14/12/22
Edição	2757
Página	13
Assinatura/matrícula	